



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	7
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS.....	15
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	15

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3349, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a inclusão de listagem de serviços públicos de proteção, defesa e amparo à mulher vítima de violência doméstica e familiar em sites oficiais do Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Caberá ao Executivo Municipal a inclusão e disponibilização nos sites oficiais da Administração Pública Municipal, com ícones de fácil visualização, a listagem dos serviços públicos de proteção, defesa e amparo à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

§ 1º Para os fins previstos nesta Lei consideram-se sites oficiais da Administração Pública todos aqueles mantidos sob administração do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Poderá constar na listagem indicada no caput deste artigo serviços prestados por entidades privadas, desde que reconhecidas como entidades de interesse público e sem fins lucrativos.

Art. 2º A efetividade da presente Lei dependerá de regulamentação expedida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 3350, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara a música gospel como patrimônio cultural imaterial do Município de Araguaína.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a música gospel declarada como patrimônio cultural imaterial do Município de Araguaína.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Marcos Antônio Duarte da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 3351, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública o Instituto Humanitário Casa de Davi no Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Humanitário Casa de Davi, com CNPJ nº 24.586.161/0001-77 e localizado na Rua Treze de Janeiro, nº 670, na Vila Rosário, CEP 77.823-030, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Instituto Humanitário Casa de Davi está constituído na forma de associação sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade araguainense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Marcos Antônio Duarte da Silva

DECRETO 157, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de turismo referente ao pleito 2022/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município e pela LEI Nº 11.771, DE 17 de setembro de 2008 sobre a política nacional de turismo.

CONSIDERANDO a LEI N.º 1.910 de 14 de setembro de 2000 que dispõe sobre a criação e regulamentação do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo para o mandato de 01/11/2022 a 31/12/2025 nas seguintes representatividades:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE – SEDEMA
Presidente: Hélder Jacinto Dantas
Vice-Presidente: Jhenmerson Keity Rodrigues de Oliveira

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SEMECL
Conselheira Titular: Francinaldo Ferreira da Silva
Conselheira Suplente: Murilo Trindade Moura

3 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS – UFNT
Conselheiro Titular: Stephanni Gabriela Silva Sudré
Conselheira Suplente: Filipe Vieira de Oliveira

4 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – ASTT
Conselheiro Titular: Danillo Leite
Conselheiro Suplente: Christiano Gomes Feitosa

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS – SEMCGR
Conselheiro Titular: Karoline Kelly da Silva
Conselheira Suplente: Thiago Junior Lima Carvalho

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEMIFRA
Conselheiro Titular: Thuanny Almeida Alves
Conselheiro Suplente: Letícia Cortez Oliveira

7 - CAMARÃ MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – CMA
Conselheiro Titular: Geraldo Francisco da Silva
Conselheiro Suplente: Matheus Mariano de Sousa

8 - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL – PGM
Conselheiro Titular: Mara Regina Leite Mendonça
Conselheiro Suplente: Alex R. Padovani

9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMASTH
Conselheiro Titular: Flávio Sousa de Araújo
Conselheiro Suplente: Maria do Amparo Frazão Moraes

10 - FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA – FUNAMC
Conselheiro Titular: Nubia Costa Marinho
Conselheiro Suplente: Natanael Quixaba de Carvalho Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES E ARTICULAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL.

11 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA – ACIARA
Conselheiro Titular: Pedro Matos Coelho
Conselheiro Suplente: Juliane Barbosa Costa Carneiro

12 - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE ARAGUAÍNA
Conselheiro Titular: Joaquim Quinta Neto Barbosa
Conselheiro Suplente: Marcus Vinicius Vieira Queiroz

13 - ASSOCIAÇÃO E COLETIVO CULTURAL ARTE E TALENTO – ACCAT

Conselheiro Titular: Francisca Sousa
Conselheira Suplente: Chirley Pereira de Sousa

14 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA – HOTEL RELICÁRIO / Pousada Remanso

Conselheiro Titular: Kátia Neves
Conselheira Suplente: Mariene Coelho e Silva

15 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI / ARAGUAÍNA

Conselheiro Titular: Leandro Alves Pinto
Conselheiro Suplente: Evandro Rodrigues de Lima

16 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE TURÍSTICOS E AGÊNCIAS DE VIAGEM / ARAGUAÍNA

Conselheiro Titular: Aldirene Neta de Sousa
Conselheiro Suplente: Tayla Takahashi Garret Winslow

17 - SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA – SRA

Conselheiro Titular: Paulo Sérgio Márquez Araújo
Conselheiro Suplente: Anakely Fabris Sgarbossa

18 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL

Conselheiro Titular: Ana Paula Setti Nogueira
Conselheiro Suplente: Nicolly Patrícia Gregório

Art. 2º - A Presidência e a Vice-presidência do Conselho Municipal de Turismo são compostas da seguinte forma:

- Presidente: Hélder Jacinto Dantas
- Vice-Presidente: Jhenmerson Keity Rodrigues de Oliveira

Art. 3º - As entidades, organizações e articuladores do turismo local poderão, no decorrer do mandato, realizar modificações nas indicações de representação, devendo estas serem formalizadas e publicadas em diário oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e convalidados os atos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

DECRETO 158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Orçamentárias da Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo Municipal. Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro do Poder Executivo para o exercício de 2022 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual para 2022 e considerando o princípio da eficácia na gestão dos recursos públicos, como também a prudência e austeridade para com os gastos públicos, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2022, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto, que devem ser cumpridas de acordo com os prazos fixados.

Art. 2º - Fica vedada a realização de novas despesas não programadas anteriormente, no período que compreende a data de 25/11/2022 até o final do exercício financeiro.

Art. 3º - As despesas relativas a empenhos não liquidados até 31 de dezembro de 2022 serão anuladas até o final do exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. Entende-se por liquidada, a despesa por fornecimento de materiais ou bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 até a data disposta no caput, enquadrando-se ainda os saldos de empenhos, de reserva de dotação e empenhos globais.

Art. 4º - São observados os seguintes prazos para o processamento de despesas:

I – empenho: até 25/11/2022.

II- liquidação através de recebimento de mercadorias e nota fiscal, 18/12/2022;

III – liquidação através do sistema prodata até 22/12/2022;

IV- emissão de Ordem Bancária: 29/12/2022;

§ 1º Os processos cujos pagamentos são executados pela Secretaria da Fazenda devem ser encaminhados à Tesouraria até 22/12/2022, para emissão de Ordem Bancária de que trata o inciso III deste artigo.

§ 2º - Não se aplicam os prazos previstos neste artigo às despesas com a folha de pagamento, recursos de convênios, ações e serviços públicos de saúde e com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, bem como serviços da dívida e transferências constitucionais.

Art. 5º - As unidades Orçamentárias da Administração Municipal devem:

I – adotar os procedimentos de análise das despesas realizadas em conjunto com o setor de contabilidade, a fim de verificar as despesas que devem ser inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, evitando-se inscrições de valores indevidos, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como também deve-se observar o disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

II - As demais despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2022, com vencimento para o exercício de 2023 deverão ser inscritas em Restos a Pagar Processados, desde que haja disponibilidade financeira.

III – proceder à conciliação dos sistemas de Almoxarifado e Patrimônio com os valores registrados no sistema PRODATA, através dos relatórios de entrada, saída e saldos em 31/12/2022 e encaminhá-los ao setor de contabilidade;

IV - elaborar relatório anual das ações realizadas em 2022 e encaminhá-lo a Controladoria Geral até o dia 15/01/2023, para fins de prestação de contas do município;

Art. 6º - O setor de contabilidade deve regularizar, após análise, o saldo da conta contábil de Recolhimentos Diversos a Classificar e havendo depósitos não identificados, estes devem ser classificados como Outras Receitas.

Art. 7º - Os Saldos de Restos a Pagar Não Processados e Processados relativos ao exercício anterior devem ser cancelados até o dia 31/12/2022 do exercício vigente, ressalvando-se, ao credor, o direito de exigir administrativamente o seu crédito.

Art. 8º - Os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos devem ser depositados até o dia 29/12/2022, em conta corrente específica.

Art. 9º - Para a Administração Direta e Indireta, o fechamento do mês de dezembro deve ser efetuado no sistema PRODATA, impreterivelmente, até o dia 31 de dezembro, a fim de efetuar os procedimentos para prestação de contas desta municipalidade.

Art. 10. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 529, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Engenheiro para acompanhamento e análise dos processos licitatórios de obras realizados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Araguaína-TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO que esta Municipalidade necessita de Engenheiro Civil para apreciação dos projetos e processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo listado para compor a equipe da Comissão Técnica de Julgamento, a fim de acompanhar, analisar e julgar os documentos que compõem a qualificação técnica e/ou proposta técnica de todos os processos licitatórios de obras realizados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Araguaína-TO. O designado deverá desempenhar suas atividades com eficiência e ética profissional, visando à obtenção de um resultado eficaz, respaldado nos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
JAIRO SANTOS CORDEIRO CAVALCANTI	827.807.816-53	ASSESSOR TÉCNICO I	ASTT

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 512/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO: Disponibilização de servidores do Município de Araguaína ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 512/2022, que disponibiliza os servidores do Município de Araguaína ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.664, de 07 de novembro de 2022, nos seguintes termos;

Onde se lê:
“sem ônus para o órgão de origem.”

Leia - se:
“com ônus para o órgão de origem.”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2022

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(Continuidade dos trabalhos licitatórios)
“Resultado de Habilitação”

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público, que fará realizar no dia 24/11/2022, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 307, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, referente à seguinte licitação:

LICITAÇÃO	HORÁRIO
-----------	---------

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 - SRP	
Objeto: Formalização de ata de registro de preços para AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, COM INSTALAÇÃO E RETIRADA, para serem utilizados nas festividades de Natal neste Município de ARAGUAÍNA/TO, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.	10h00min

Araguaína – TO, aos 22 dias de novembro de 2022.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
PREGÃO PREGÃO: Nº 050/2022

PROCESSO: 2022017026

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de empresa, para Aquisição de cimento, cal refinada e cal virgem, destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

Fornecedor: SAJU CONSTRUTORA LTDA - 07.485.875/0001-70

LOTE 01: CAMINHÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA							
DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	01	Volkswagen Vw Constellation 17230 - 2018	12	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00	R\$ 237.619,80
CAMINHÃO PIPA 10.000 L COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	03	Vw 17280 - 2017	12	R\$ 18.494,13	R\$ 665.788,68	R\$ 799.012,99
CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA METÁLICA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	06	Volkswagen Vw Constellation 17230 - 2018	12	R\$ 15.500,00	R\$ 1.116.000,00	R\$ 1.339.311,60
CAMINHÃO PLATAFORMA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	01	Scania P310 - 2017	12	R\$ 21.600,00	R\$ 259.200,00	R\$ 311.065,92
CAMINHÃO TRUCADO COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	15	Scania R440 Highline - 2018	12	R\$ 18.800,00	R\$ 3.384.000,00	R\$ 4.061.138,40
VALOR						R\$ 5.622.988,68	R\$ 6.748.148,71
LOTE 01 : HORAS EXTRAS							
DESCRIÇÃO		QUANT	MARCA	UNID	VALOR TOTAL HORAS EXTRAS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL		01	Volkswagen Vw Constellation 17230 - 2018	HORAS	R\$ 9.337,90	R\$ 9.337,90	R\$ 11.206,42
CAMINHÃO PIPA 10.000 L COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL		03	Vw 17280 - 2017	HORAS	R\$ 13.507,20	R\$ 40.521,60	R\$ 48.629,97
CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA METÁLICA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL		06	Volkswagen Vw Constellation 17230 - 2018	HORAS	R\$ 11.266,32	R\$ 67.597,92	R\$ 81.124,26
CAMINHÃO PLATAFORMA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL		01	Scania P310 - 2017	HORAS	R\$ 14.311,00	R\$ 14.311,00	R\$ 17.174,63
CAMINHÃO TRUCADO COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL		15	Scania R440 Highline - 2018	HORAS	R\$ 13.538,64	R\$ 203.079,60	R\$ 243.715,83
VALOR						R\$ 334.848,02	R\$ 401.851,11
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 7.150.000,00	

Araguaína – TO, 22 de novembro de 2022

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
PREGÃO PREGÃO: Nº 050/2022

PROCESSO: 2022017026

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de empresa, para Aquisição de cimento, cal refinada e cal virgem, destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

Fornecedor: CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA - 13.070.801/0001-75

LOTE 02: EQUIPAMENTO PESADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA							
DESCRIÇÃO	UND.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. MENSAL	QUANT. DE MESES	QUANT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	CATERPILLAR 924K	R\$ 22.562,67	12	01	R\$ 270.752,06	R\$ 324.929,55
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	CATERPILA 320	R\$ 28.050,37	12	02	R\$ 673.208,98	R\$ 807.918,09
TRATOR DE PNEUS COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	JOHN DEERE 5078E	R\$ 10.063,22	12	01	R\$ 120.758,62	R\$ 144.922,42
MOTONIVELADORA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	MÊS		R\$ 26.252,18	12	02	R\$ 630.052,37	R\$ 756.125,85
RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	CATERPILLAR 416E	R\$ 15.146,33	12	01	R\$ 181.759,51	R\$ 218.129,59
ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	DYNAPAC CA 250LL	R\$ 19.341,49	12	02	R\$ 464.195,68	R\$ 557.081,23
VALOR TOTAL				R\$ 2.340.727,21		R\$ 2.809.106,73	

LOTE 02: HORAS EXTRAS						
DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QUANT. MAQUINÁRIOS	UNID	VALOR TOTAL HORAS EXTRAS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	CATERPILLAR 924K	01	HORAS	R\$ 12.306,91	R\$ 12.306,91	R\$ 14.769,53
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	CATERPILA 320	02	HORAS	R\$ 15.300,20	R\$ 30.600,41	R\$ 36.723,55
TRATOR DE PNEUS COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	JOHN DEERE 5078E	01	HORAS	R\$ 5.489,03	R\$ 5.489,03	R\$ 6.587,38
MOTONIVELADORA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	CATERPILLAR140K	02	HORAS	R\$ 14.319,37	R\$ 28.638,74	R\$ 34.369,36
RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	CATERPILLAR 416E	01	HORAS	R\$ 8.261,80	R\$ 8.261,80	R\$ 9.914,98
ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL	DYNAPAC CA 250LL	02	HORAS	R\$ 10.549,90	R\$ 21.099,81	R\$ 25.321,88
VALOR TOTAL			R\$ 106.396,69		R\$ 127.686,67	
			VALOR TOTAL		VALOR TOTAL COM BDI	
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 2.447.123,91		R\$ 2.936.793,40	

LOTE 03: EQUIPAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA							
DESCRIÇÃO	UND	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. MENSAL	QUANT. DE MESES	QUANT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
MINIONIBUS PARA 30 PASSAGEIROS COM OPERADOR E SEM COMBUSTIVEL	MÊS	MERCEDES BENZ OF1418	R\$ 17.277,32	12	01	R\$ 207.327,85	R\$ 248.814,16
VALOR TOTAL						R\$ 207.327,85	R\$ 248.814,16
LOTE 03: HORAS EXTRAS							
DESCRIÇÃO		MARCA E MODELO	QUANT.	UNID	VALOR TOTAL HORAS EXTRAS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
MINIONIBUS PARA 30 PASSAGEIROS COM OPERADOR E SEM COMBUSTIVEL		MERCEDES BENZ OF1418	01	HORAS	R\$ 11.087,05	R\$ 9.423,99	R\$ 11.309,73
VALOR TOTAL						R\$ 9.423,99	R\$ 11.309,73
						VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 216.751,84	R\$ 260.123,89

Araguaína – TO, 22 de novembro de 2022

Victor Nathan Araújo Aguiar
PregoeiroEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PREGÃO PREGÃO: Nº 050/2022

PROCESSO: 2022017026

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de empresa, para Aquisição de cimento, cal refinada e cal virgem, destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

Fornecedor: IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA - 13.049.383/0001-34

LOTE 04: LOCAÇÃO DE MOTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UND.	VALOR UNIT. MENSAL	QUANT. DE MESES	QUANT	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
01	MOTO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	HONDA, STAR G 160 – ANO 2019/2019	MÊS	R\$ 830,00	12	05	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 49.800,00	

Araguaína – TO, 22 de novembro de 2022

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 207/SEMASTH, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO o artigo 98 da Lei eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que concede direito à dispensa do serviço em dobro dos dias de convocação,

CONSIDERANDO a declaração da Justiça eleitoral atestando que a servidora ARIOLINA RODRIGUES COSTA, desempenhou função como 1º secretário (a), por 6 (seis) dias na data de (15, 16 e 30/09/2022; 02, 17 e 30/10/2022).

RESOLVO:

Art. CONCEDER DISPENSA de 12 (doze) dias em regime de folga remunerada de seu trabalho, a servidora ARIOLINA RODRIGUES COSTA, matrícula 45023, nos dias 18, 21, 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2022 e nos dias 02, 05, 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2022 em virtude do artigo 98 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/11/2022 revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato do 1º termo aditivo, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.661, terça-feira, dia 01 de novembro de 2022.

Considerando o equívoco de informações no extrato do 1º termo aditivo, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:
PROCESSO: 2021016269

Onde se lê:

RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 134/2021

Leia-se:

RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 134/2021, com o valor mensal de R\$ 6.715,20 (seis mil setecentos e quinze reais e vinte centavos), e valor anual de R\$ 80.582,40 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Araguaína - TO, 22 de novembro de 2022.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 224/2022
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais

normas pertinentes, pelo presente.

Considerando a necessidade na contratação de empresa especializada aquisição de livro de letramento e alfabetização, livro didático integrado para todas as etapas do 1º e 2º segmento da modalidade de educação de jovens e adultos EJA - tanto para o aluno quanto para o professor, e material de reforço para as turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental i, para rede municipal de educação de Araguaína Tocantins.

Considerando a disponibilidade de livros, que contribuam para o crescimento da aprendizagem dos educandos, e lembrando que o estudo se torna mais interessante, quando o aluno se sente envolvido e motivado por livros para alfabetização, métodos e valores de qualidade desenvolvidos em sala de aula.

Considerando a inviabilidade de competição para aquisição de livro acima citado, sendo que somente a Editora Eureka pode fornecer.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Editora Eureka LTDA, inscrita no CNPJ: 44.203.921/0001-27, no valor total global de estimado em R\$ 2.254.441,80 (dois milhões, duzentos e cinquenta quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); cuja despesa correrá por conta do Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 16.1605.12.122.0134.2394; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 15001001000020; Ficha: 20221077.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elizangela Silva de Sousa Moura
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/SEMED Nº223/2022

Araguaína - TO, 16 de novembro de 2022.

A secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Joelma de Sousa Ayres Savoie, CPF: 820.658.101-49, Marcélia Pereira de Sousa, Portaria nº 509/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022021384.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
212/2022	EDITORA EUREKA LTDA CNPJ: 44.203.921/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada aquisição de livro de letramento e alfabetização, livro didático integrado para todas as etapas do 1º e 2º segmento da modalidade de educação de jovens e adultos EJA - tanto para o aluno quanto para o professor, e material de reforço para as turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental i, para rede municipal de educação de Araguaína Tocantins.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 212 /2022

PROCESSO Nº 2022021384

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADO: Editora Eureka Ltda CNPJ: 44.203.921/0001-27

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de livro de letramento e alfabetização, livro didático integrado para todas as etapas do 1º e 2º segmento da modalidade de educação de jovens e adultos EJA- tanto para o aluno quanto para o professor, e material de reforço para as turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental I, para rede municipal de educação de Araguaína Tocantins.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.254.441,80 (dois milhões, duzentos e cinquenta quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura e condicionado a Garantia dos livros, com a publicação do extrato deste instrumento no DOM- Diário Oficial do Municipal, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da lei nº 8.666/93).

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 16.1605.12.122.0134.2394; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 15001001000020; Ficha: 20221077.

SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Araguaína - Tocantins, 17 de novembro de 2022.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº06/2021

FUNDEB

DANDO AMPLA PUBLICIDADE EM ATENDIMENTO A LEI Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB no uso de suas atribuições legais e, em obediência a Lei nº14.113 de 25 de dezembro de 2020, CONVIDA representantes da Sociedade Civil para participarem do processo eletivo para escolha de membros do CACS/FUNDEB – Quadriênio 2023/2026, conforme determina a Lei supracitada. A reunião será realizada dia 06/12/2022 às 14h online através da plataforma Google Meet.

Link: <https://meet.google.com/gfe-usip-jft>

Maiores informações, através do contato na Sala dos Conselhos (3415-3588)

ROSY FRANCA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho do FUNDEB
Portaria nº 709/21

**SECRETARIA DE ESPORTE,
CULTURA, E LAZER**

PORTARIA SEMECL Nº 209/2022

ARAGUAÍNA-TO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publica resultado do resultado da CORRIDA DO PARQUE CIMBA, sendo a 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA NOSSAARAGUAÍNA, com regulamento publicado diário oficial nº 2.647 – Segunda – feira, 10 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 011/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º Publicar a lista abaixo com os ganhadores da CORRIDA DO PARQUE CIMBA 2022, sendo a 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA NOSSAARAGUAÍNA, evento elaborado e executado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e lazer, no dia: 13 de novembro das 07:00hs às 10:00hs, dividido nas diversas categorias abaixo descriminadas:

MODALIDADE ELITE - MASCULINO

POSIÇÃO	Nº DE PEITO	ATLETAS / CIDADE	CPF	Valor
01	120	ADELSON ALVES RODRIGUES – BARRÃO DE GRAJAÚ/MA	010.992.863-60	R\$: 2.000,00
02	322	NOEL DOS REIS ALVES – ARAGUATINS/TO	015.260.271-27	R\$: 900,00
03	16	GUSTAVO BARROS DE SOUZA – GOIÂNIA/GO	702.798.441-58	R\$: 800,00
04	01	ATHILLA CAVALCANTE TELLES – ARAGUAÍNA/TO	042.013.581-27	R\$: 600,00
05	131	JONATAM LIMA SILVA – ITUPIRANGA/PA	021.562.852-76	R\$: 500,00

MODALIDADE ELITE – FEMININO

POSIÇÃO	Nº DE PEITO	ATLETAS / CIDADE	CPF	Valor
01	341	REGIANE BRAGA DE SOUZA – ANAPÓLIS/GO	002.223.731-30	R\$: 2.000,00
02	35	MEIRE DAS CHAGAS BOTELHO – PALMAS/TO	039.498.121-99	R\$: 900,00
03	07	LEILA SANTOS DA SILVA – ITUPIRANGA/PA	048.261.452-84	R\$: 800,00
04	255	MARTA PEREIRA REIS – ARAGUATINS/TO	085.143.961-61	R\$: 600,00
05	188	ANA DO BOFIM FERREIRA DE MENEZES – PALMAS/TO	005.794.101-70	R\$: 500,00

MODALIDADE JUVENIL 14 a 19 anos – MASCULINO

POSIÇÃO	Nº DE PEITO	ATLETAS / CIDADE	CPF	VALOR
01	28	CARLOS ANTÔNIO R. DOS SANTOS – MIRANORTE/TO	075.241.421-61	R\$: 450,00
02	12	THYAGO COSTA DA SILVA – CAMPESTRE/MA MARIA ROSA G. COSTA	615.850.003-88 345.833.783-00	R\$: 300,00
03	360	GEYLSON DE OLIVEIRA LOPES – SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	618.055.333-55	R\$: 250,00
04	100	MATEUS VIEIRA DE SA SILVA – CAROLINA/MA MAYRA DO CARMO VIEIRA DE AS SILVA CLAYTON SOUZA SILVA – ARAGUAÍNA/TO	627.748.263-73 003.626.983-25 091.192.111-71 032.872.991-40	R\$: 200,00
05	378	HELOISA SOUZA SANTOS	091.192.111-71 032.872.991-40	R\$: 150,00

MODALIDADE JUVENIL 14 a 19 anos – FEMININO

POSIÇÃO	Nº DE PEITO	ATLETAS / CIDADE	CPF	VALOR
01	426	YASMIM GOMES DA SILVA – ARAGUAÍNA/TO	029.218.591-06	R\$: 450,00
02	316	KAUANNY DA CRUZ BEZERRA – ARAGUAÍNA/TO	634.505.653-70	R\$: 300,00
03	273	IANDRA VALERIA ALVES FLORES – ARAGUAÍNA/TO. VALERIA ALVES DOS SANTOS FLORES TAS GABRIELE GOMES ROCHA – ARAGUAÍNA/TO	060.712.381-88 799.639.861-53 065.372.361-00 956.896.131-34	R\$: 250,00
04	276	JOAZ DE MORAIS ROCHA THAYNARA SUELY GOMES ROCHA – ARAGUAÍNA/TO	065.372.361-00 956.896.131-34	R\$: 200,00
05	277	JOAZ DE MORAIS ROCHA	065.372.461-64 956.896.131-34	R\$: 150,00

MODALIDADE ADULTO 20 a 29 anos – MASCULINO

POSIÇÃO	Nº DE PEITO	ATLETAS / CIDADE	CPF	VALOR
01	123	MARCOS VINÍCIUS DAMASCENO DE OLIVEIRA – ITUPIRANGA/PA	078.907.952-62	R\$: 450,00
02	243	EVANDRO PEREIRA DE BRITO – FEIRA NOVA/ MA	625.028.213-04	R\$: 300,00
03	251	ATHOS ROCHA DIAS – ITUPIRANGA/PA	711.210.902-92	R\$: 250,00
04	139	MATEUS SILVA DA CONCEIÇÃO – TUCURUI/PA	000.703.142-41	R\$: 200,00
05	96	JOALLYSON DIAS DOS SANTOS - GOIÂNIA/GO	755.581.221-53	R\$: 150,00

MODALIDADE ADULTO 20 a 29 anos – FEMININO

POSIÇÃO	Nº DE PEITO	ATLETAS / CIDADE	CPF	VALOR
01	228	VITÓRIA ALVES NEPOMUCENO – XAMBIOÁ/TO	053.340.211-59	R\$: 450,00

02	278	JESSICA GONÇALVES DA SILVA – PALMAS / TO	048.248.591-40	R\$: 300,00
03	141	BRENA SOARES DE CARVALHO – XAMBIO/TO	054.457.171-19	R\$: 250,00
04	155	SANDY DA SILVA MANO – ARAGUAÍNA / TO	051.101.691-36	R\$: 200,00
05	355	BARBARA FARIAS DA LUZ – SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	607.482.323-54	R\$: 150,00

MODALIDADE VETERANO I - 30 a 39 anos – MASCULINO

POSIÇÃO	Nº DE PEITO	ATLETAS / CIDADE	CPF	VALOR
01	520	WADSON SOUZA DO NASCIMENTO – TERESINA/PI	013.504.703-09	R\$: 450,00
02	424	FERNANDO NUNES CEZAR – ARAGUATINS/TO	043.685.201-22	R\$: 300,00
03	53	SAMUEL PEREIRA AIRES DE BRITO – ARAGUAÍNA/TO	022.440.211-06	R\$: 250,00
04	177	MARCIEL MENEZES SOUSA – PORTO NACIONAL/TO	042.030.571-83	R\$: 200,00
05	381	THYAGO CHARLLYS ALVES NUNES – TERESINA/PI	048.351.923-54	R\$: 150,00

MODALIDADE VETERANO I - 30 a 39 anos – FEMININO

POSIÇÃO	Nº DE PEITO	ATLETAS / CIDADE	CPF	VALOR
01	414	BETILENE ALVES DO NASCIMENTO – ARAGUAÍNA/TO	061.091.833-85	R\$: 450,00
02	265	MILKA LIMA CORREIA – CURIONÓPOLIS/PA	006.250.912-80	R\$: 300,00
03	412	ALINE MARTINS LIMA – ARAGUAÍNA/TO	000.155.141-88	R\$: 250,00
04	398	CLEONETE SOARES DOS SANTOS LOPES – ARAGUAÍNA/TO	006.620.591-31	R\$: 200,00
05	140	ANGRA SILVA DA MOTA – TASSO FRAGOSO/MA	007.600.093-17	R\$: 150,00

MODALIDADE VETERANO II - 40 a 49 anos – MASCULINO

POSIÇÃO	Nº DE PEITO	ATLETAS / CIDADE	CPF	VALOR
01	216	RONEY FERREIRA DOS SANTOS – ARAGUAÍNA/TO	020.856.083-10	R\$: 450,00
02	60	RONY CLEITON PINHEIRO DE SOUSA – PALMAS / TO	002.658.391-73	R\$: 300,00
03	259	ELIAS SILVA DOS SANTOS – TUCURUI/PA	844.708.792-15	R\$: 250,00
04	91	UELTON DA SILVA ALMEIDA – SANTANA DO ARAGUAIA/PA	699.497.512-68	R\$: 200,00
05	42	AGRISOGONIO DE ARUDA PINTO – IMPERATRIZ / MA	874.147.401-53	R\$: 150,00

MODALIDADE VETERANO II - 40 a 49 anos – FEMININO

POSIÇÃO	Nº DE PEITO	ATLETAS / CIDADE	CPF	VALOR
01	117	JACIARA PEREIRA LIMA – ARAGUAÍNA / TO	805.458.823-20	R\$: 450,00
02	307	MARIA DIVINA SILVA AMORIM – ARAGUAÍNA / TO	806.992.512-49	R\$: 300,00
03	81	LUZINETE ALVES COELHO – ARAGUAÍNA/ TO	006.737.541-38	R\$: 250,00
04	57	MARCIA DIAS – PARAÍSO DO TOCANTINS / TO	019.825.411-30	R\$: 200,00
05	17	KEILA DE ABREU APARECIDO – GOIÂNIA/ GO	873.770.711-68	R\$: 150,00

MODALIDADE VETERANO III - 50 a 59 anos – MASCULINO

POSIÇÃO	Nº DE PEITO	ATLETAS / CIDADE	CPF	VALOR
01	21	PEDRO FIGUEREDO DE JESUS – AÇAILÂNDIA / MA	345.082.013-34	R\$: 450,00
02	27	LINDOMAR ELIAS DE OLIVEIRA – PALMAS/TO	464.235.911-72	R\$: 300,00
03	116	EDSON PEREIRA DE CARVALHO – PALMAS/TO	485.370.121-49	R\$: 250,00
04	83	WILLANS VIEIRA DA SILVA – SANTANA DO ARAGUAIA/PA	510.266.601-06	R\$: 200,00
05	52	PEDRO CLORENTINO DE SOUZA – ARAGUAÍNA/TO	502.292.903-10	R\$: 150,00

MODALIDADE VETERANA III - 50 a 59 anos – FEMININO

POSIÇÃO	Nº DE PEITO	ATLETAS / CIDADE	CPF	VALOR
01	401	ANTÔNIA BARBOSA SOUSA – GRAJAÚ/ MA	653.697.183-34	R\$: 450,00
02	119	JANIRA ROCHA DIAS SOUSA – TOCANTINÓPOLIS/TO	979.212.891-34	R\$: 300,00
03	249	IRINET DOS SANTOS ROCHA – CAROLINA/MA	900.063.483-00	R\$: 250,00
04	229	SIRLENE NUNES NASCIMENTO – XAMBIO/TO	372.017.942-72	R\$: 200,00
05	504	MARCIA SOUSA ALMEIDA – ARAGUAÍNA/ TO	612.338.381-72	R\$: 150,00

MODALIDADE VETERANÍSSIMO 60 anos a cima – MASCULINO

POSIÇÃO	Nº DE PEITO	ATLETAS / CIDADE	CPF	VALOR
01	466	ANTÔNIO LOPES DE SOUSA – PALMAS/ TO	781.997.941-00	R\$: 450,00
02	257	MANUEL PEREIRA MACIEL – ARAGUAÍNA/TO	100.082.412-87	R\$: 300,00
03	266	PEDRO MATOS DE OLIVEIRA – ARAGUAÍNA/TO	389.796.831-20	R\$: 250,00

04	372	VALDIR GONÇALVES ANTERO – ARAGUAÍNA/TO	165.935.531-15	R\$: 200,00
05	54	RAIMUNDO NONATO PINTO DA SILVA – ARAGUAÍNA/TO	211.016.391-72	R\$: 150,00

MODALIDADE VETERANÍSSIMA 60 anos a cima – FEMININO

POSIÇÃO	Nº DE PEITO	ATLETAS / CIDADE	CPF	VALOR
01	80	MARILENE ALMEIDA ARAÚJO SILVA – ARAGUAÍNA/TO	490.373.661-04	R\$: 450,00
02	29	ELIANA MARIA CARLOS UCHOA DA SILVA – IMPERATRIZ/MA	229.848.793-68	R\$: 300,00
03	97	IRACY SOUSA ARAÚJO – ARAGUAÍNA/ TO	276.808.191-49	R\$: 250,00
04	XXX	NÃO HOUVE GANHADOR	XXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxx
05	XXX	NÃO HOUVE GANHADOR	XXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxx

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua Assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro ano de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 194/2022

ARAGUAÍNA – TO, 18 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gledson Borges Almeida Pimentel, matrícula Nº 46058 e Francinaldo Ferreira da Silva, matrícula nº 49883, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022001230.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
96/2022	CHAVES E CIA LTDA CNPJ Nº 15.913.183/0001-03

Objeto: Aquisição de Banco de concreto para instalação em espaços públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína -TO, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2022 e seus Anexos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar

vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 096/2022

Nº DO PROCESSO: 2022001230

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: CHAVES E CIA LTDA

CNPJ/MF: 15.913.183/0001-03

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de bancos de concreto para atender os espaços públicos de responsabilidade da secretaria municipal de esporte, cultura e lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

VALOR: R\$ 137.190,00 (Cento e trinta e sete mil cento e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122.2501.27.813.0158.1398; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.99; Ficha: 20221658; Fonte: 15000000010000. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 18 de novembro de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 092/2022

PROCESSO Nº 2022019685 apenso ao Processo nº 2022007307

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

CONTRATADO: COMERCIAL GOIS EIRELI – CNPJ 19.248.658/0001-45

OBJETO: Acréscimo de 18 (dezoito) lixeiras no item 1, Lote 1 e 18 (dezoito) lixeiras no item 3 do Lote 03 do Contrato nº 092/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.588,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2022.

VIGÊNCIA: 08 meses, contados a partir do dia 14 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 122.2501.04.122.2006.2569; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.99; Fichas: 20221580; Fonte: 15000000010000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína-TO, 16 de novembro de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2022021885
Interessado: Franceli e Doni Comércio de Forros Ltda
Assunto: Não Incidência Tributária

DESPACHO Nº 1867 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento

inicial, ora enendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 1668/2022, cuja opinião foi opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

DETERMINAR a BAIXA dos créditos tributários relativos ao IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU e à TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO incidentes até o exercício fiscal de 2022, sobre o imóvel nº 110760, devidamente relacionado na Certidão de Inteiro Teor à fl. 04;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de outubro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022004903
Interessado: Vilmar Jose da Conceição
Assunto: Avaliação Contraditória

DESPACHO Nº 1868 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 002084/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 1669/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

DEFERIR o pedido de AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA e determinar a realização do LANÇAMENTO SUBSTITUTIVO do IPTU referente ao exercício fiscal de 2022 do imóvel nº 54953, nos moldes do disposto no despacho de fls. 15/18, em cumprimento ao disposto no artigo 11, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2013.

Ainda, deverão ser mantidos todos os descontos e benefícios fiscais consignados nas Leis Complementares 008/2013 e 080/2021, bem como a não incidência de multa, juros e correção monetária, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de outubro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 608/2022 MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PROCESSO SMF/DFT/ Nº 572/2022			
RAZÃO SOCIAL	BEVEL AUTO CENTER LTDA – ME		
NOME FANTASIA	BEVEL AUTO CENTER		
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, 412 MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77818-010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	14.01 – LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMIS)		
CPF/CNPJ	19.242.543/0001-43	INSC. MUNICIPAL	14986

RELATÓRIO FISCAL	
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 572/2022, constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, deixando de fazer a comunicação de paralisação das atividades no prazo regulamentar – conforme artigo 253, § 9º e § 14º da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013, combinado com Artigo 249, § 9º e § 13º da LC nº 058/2017. Conforme extrato extraído do sistema Prodata as últimas movimentações do contribuinte ocorreram em 2015.	
Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável	
Infrações: o contribuinte não cumpriu com a obrigação legal de comunicar a paralisação temporária das atividades da empresa, conforme dispõe o art. 253, § 9º e § 14º da Lei Complementar Municipal 017/2013, combinado com Artigo 249, § 9º e § 13º da LC nº 058/2017.	
Art. 249. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeitas aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que isenta ou imune, ficam obrigadas a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade.	

§ 9º. Para efeito da paralisação ou baixa da atividade no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria Municipal da Fazenda fica o contribuinte obrigado a comunicar à repartição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ocorrência de: transferência, venda do estabelecimento, mudanças, paralisação ou o encerramento da atividade.

§ 13º. As paralisações temporárias das atividades do contribuinte devem ser comunicadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua ocorrência, e anotada em sua Ficha de Informações Cadastrais - FIC.

Penalidades: O contribuinte foi penalizado conforme disposto no Artigo 261, inciso II da Lei Complementar 017/2013, combinado com artigo 362, Inciso II, da LC nº 058/2017 e ainda combinado com o Anexo VI, Item 7, Inciso II do Decreto Municipal nº 101/2021 de 31 de dezembro 2021 e publicado no Diário Oficial Municipal nº 2459 de 31/12/2021.

Art. 362. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:

II - o valor equivalente a R\$ 982,57 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, **paralisação** ou encerramento de atividades;

DESCRIÇÃO DA MULTA		Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento da Obrigação Acessória, conforme disposto no Artigo 261, inciso II da LC 017/2013, combinado com artigo 362, Inciso II, da LC nº 058/2017 e com o Anexo VI, Item 7, Inciso II do Decreto Municipal 101/2021 e publicado no Diário Oficial Municipal nº 2459 de 31/12/2021.		Multa Acessória	982,57
		Total	982,57

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

Pagar o Crédito Tributário; parcelar o Crédito Tributário; impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar Nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	NOME: TIAGO COSTA FRANÇA
MATRÍCULA: 114-7	MATRÍCULA: 15471086
FISCAL DE TRIBUTOS	AUDITOR FISCAL
LOCAL: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 18/11/2022
	HORA: 09h e 47min

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

SIMPLIFICA: TOP1700517018 DE 14/09/2017

PROCESSO ADM: 2020006012 DE 30/06/2020

INTERESSADO: BEVEL AUTO CENTER LTDA - ME

ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	BEVEL AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ / CPF	19.242.543/0001-43
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, 412 MANOEL GOMES DA CUNHA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	14986
INÍCIO DE ATIVIDADE	15/10/2013

II - Da Diligência

Após análise documental constatamos que o contribuinte foi optante pelo Simples Nacional, encontra-se com suas atividades paralisadas desde 2015. Período fiscalizado foi de 01/01/2017 a 14/09/2017.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, pertence ao grupo de atividades de 14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS), cabendo ao Ente Municipal a cobrança e a fiscalização conforme dispõem o Artigo 33 da Lei Complementar 123/2006, portanto com incidência de ISSQN. Não houve lavratura de auto de infração

DO ALVARÁ DE LICENÇA /TVRE

A Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referente ao exercício de 2017 não foi cobrada em auto de infração pois não foi detectado movimentação financeira da empresa.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Houve aplicação de penalidade quanto a não comunicação de paralisação das atividades com a lavratura do Auto de Infração nº 608/2022 no valor de R\$ 982,57 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos anexos, o mesmo encontra-se COM dívida, referente à obrigação tributária municipal, referente ao período de 01/01/2017 a 14/09/2017. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Baixa do contribuinte acima descrito, até que regularize o débito acima mencionado. Ressaltamos que o presente Parecer de baixa, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 18 de novembro de 2022.

ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula: 114-7

TIAGO COSTA FRANÇA
AUDITOR FISCAL
Matrícula: 15471086

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO SMF/DFT Nº 572/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL		BEVEL AUTO CENTER LTDA - ME	
NOME FANTASIA		BEVEL AUTO CENTER	
ENDERECO	AV. SANTOS DUMONT, 412 MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77818-010	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	19.242.543/0001-43	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	14986
RELATO FISCAL			
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.			
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:			
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 572/2022 de 28/09/2022;			
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 404/2022 de 10/10/2022;			
O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2017 a 14/09/2017 , resultando na lavratura do auto de infração abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.			
O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:			
❖ Nº 608/2022 (Multa Acessória) no valor de R\$ 982,57 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), datado em 18 de novembro de 2022.			
Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 982,57 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).			
Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2017 a 14/09/2017, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.			
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.			
AUTORIDADE COMPETENTE			
FISCAL DE TRIBUTOS	ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES		MATRÍCULA: 15471086
AUDITOR FISCAL	TIAGO COSTA FRANÇA		MATRÍCULA: 15471086
ASSINATURAS			LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
			DATA: 18/11/2022
SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)			
NOME:			DATA
CPF:			

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 1.088/2022 da Procuradoria Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2022021522, com fundamento no art.24, inciso II, para contratação da empresa: BIG DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 02.277.196/0001-91, no valor de R\$ 2.373,87 (dois mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), para aquisição de material para manutenção e conservação de bens imóveis, com vigência a partir da nota de empenho, afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado e o mesmo se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína - TO, 22 de novembro de 2022.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo: 2022007574

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Manutenção em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos

Termo de Homologação

DESPACHO Nº 09/2022 - Tendo em vista o que consta neste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Victor Nathan Araújo Aguiar e equipe de apoio, designada na portaria nº 188 de 01 de Abril de 2022, referente ao Pregão Presencial nº 038/2022 Tipo, Menor Preço Global, para contratação de pessoa jurídica especializada em Manutenção em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com aplicação de peças quando necessário, calibração, testes de segurança elétrica dos equipamentos pertencentes ao Fundo Municipal de Araguaína e demais unidades pertencentes Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração em favor da empresa abaixo relacionada, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL ITENS R\$
SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELE	720.000,0000

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal da Saúde
Portaria Nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 183 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, Sr. Wesley Pereira Borges, Matrícula nº 17958 e o Sr. Junivan Nepomuceno Batista, matrícula nº 50670, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022021679.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
101/2022	ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA.
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamento de proteção individual EPI, uniformes e botas para a equipe de motolância, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Contratante, para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 101/2022
Processo nº 2022021679
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamento de proteção individual EPI, uniformes e botas para a equipe de motolância, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total: R\$ 20.390,10 (vinte mil trezentos e noventa reais e dez centavos);
Modalidade: Pregão Eletrônico
Vigência: 22/11/2022 a 21/11/2023
Data da Assinatura: 22/11/2022
Dotação:

Fonte	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha
15001002000040	10.302.0175.2607 Manutenção dos serviços do SAMU	33.90.30	20220316

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 22 de novembro de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 184 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, Sr. Wesley Pereira Borges, Matrícula nº 17958 e o Sr. Junivan Nepomuceno Batista, matrícula nº 50670, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022021679.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
102/2022	A CASA LICITA LTDA.
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamento de proteção individual EPI, uniformes e botas para a equipe de motolância, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Contratante, para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 102/2022
Processo nº 2022021661
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: A CASA LICITA LTDA.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamento de proteção individual EPI, uniformes e botas para a equipe de motolância, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total: R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta reais);
Modalidade: Pregão Eletrônico
Vigência: 22/11/2022 a 21/11/2023
Data da Assinatura: 22/11/2022
Dotação:

Fonte	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha
15001002000040	10.302.0175.2607 Manutenção dos serviços do SAMU	33.90.30	20220316

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 22 de novembro de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA Nº 175/GAB/SMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. João Marcelo Barbosa Gomes, matrícula nº 18727, e o Sr. André da Silva Carneiro, matrícula nº 53098, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022004565.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
024/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELE-SP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMU.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o contratante para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 155/GAB/SMS de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2.659 de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir do dia 10 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA Nº 176/GAB/SMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Cláudio B. Aguiar, matrícula nº 19868, e o Sr. André da Silva Carneiro, matrícula nº 53098, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022004978.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
024/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELE-SP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o contratante para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 037/GAB/SMS de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2.512 de 18 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir do dia 10 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA Nº 177/GAB/SMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Cláudio B. Aguiar, matrícula nº 19868, e o Sr. André da Silva Carneiro, matrícula nº 53098, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022006634.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
034/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELE-SP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o contratante para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 45/GAB/SMS de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2.529 de 12 de abril de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir do dia 10 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA Nº 178/GAB/SMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. José Victor Figueiroa Filho, matrícula nº 42820, e o Sr. André da Silva Carneiro, matrícula nº 53098, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022006630.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
034/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELE-SP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o contratante para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 045/GAB/SMS de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2.529 de 12 de abril de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir do dia 10 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA Nº 179/GAB/SMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. André da Silva Carneiro, matrícula nº 53098, e o Sr. Gean Gomes Lima, matrícula nº 53115, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022006625.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
034/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELE-SP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAPS AD III.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o contratante para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 45/GAB/SMS de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2.529 de 12 de abril de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir do dia 04 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA Nº 180/GAB/SMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Alberto Gomes da Silva, matrícula nº 42717, e o Sr. André da Silva Carneiro, matrícula nº 53098, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do

contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022006623.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
034/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELE-SP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMU.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o contratante para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 045/GAB/SMS de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2.529 de 12 de abril de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir do dia 04 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA Nº 181/GAB/SMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Kamylla Sandes Rocha de Moraes, matrícula nº 43317, e o Sr. André da Silva Carneiro, matrícula nº 53098, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022006625.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
034/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELE-SP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAD.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o contratante para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 045/GAB/SMS de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2.529 de 12 de abril de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir do dia 04 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA Nº 182/GAB/SMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Kamylla Sandes Rocha de Moraes, matrícula nº 43317, e o Sr. André da Silva Carneiro, matrícula nº 53098, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022004570.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
024/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELE-SP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAD.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o contratante para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 037/GAB/SMS de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2.512 de 18 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir do dia 04 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 007/2022

Araguaína, 22 de novembro de 2022.

Portaria de Nomeação da Comissão de ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 22/11/2022.

A presidenta da Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DASILVA e JOCIELLY SOUSARIBEIRO para comporem a Comissão

Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. CLEONICE FERREIRA MORAES
02. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
03. PORCINA RESPLANDES OLIVEIRA NETA LUZ
04. SCARLET OLIVEIRA ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Letícia do Carmo Guimarães
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal
Dr. Simão Lutz Kossobutzki

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O DENTISTA VOLTE A SORRIR EIRELLI, cadastrada sob o CNPJ 11.864.731/0001-00 com nome fantasia DENTISTA VOLTE A SORRIR torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO para a atividade odontológica, no seguinte endereço AVENIDA CONEGO JOAO LIMA, Nº 2351, LOTE 1, QUADRA 35, SALA 153 A 159, CENTRO, ARAGUAÍNA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.